



TERMO DE PARCERIA N.º 11/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex iure* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 – 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)**, Instituição de Ensino Superior mantida pela **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. (SESES)**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.075.739/0001-84, com sede localizada na Rua Moraes e Silva, nº 40, Maracanã, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. CEP 20.271-904, e suas unidades vinculadas, acordam em celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, por meio do qual a Instituição de Ensino adere ao **PROGRAMA BOAS VINDAS** e se compromete a cumprir fielmente os termos e condições previstas no regulamento do programa, que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição.

Cláusula Primeira – A Matriz Estácio de Sá Maracanã é responsável pelas unidades: Alcântara, Angra dos Reis, Cabo Frio, Campo Grande, Campos dos Goytacazes, Copacabana, Duque de Caxias, Ilha do Governador, Macaé, Madureira, Maracanã, Niterói, Norte Shopping, Nova América, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Presidente Vargas, Recreio, Resende, Santa Cruz, Sulacap, Taquara, Teresópolis, Tom Jobim e Volta Redonda

§ 1º. Celebração do presente Termo de Parceria substitui os Termos de Parceria já assinados com as unidades acima referenciadas, revogando-os e unificando-os no presente instrumento.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1077/2025

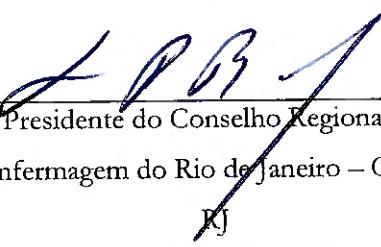
Data: 10/04/2025

Folhas:

Rubrica:

§ 2º. Cada uma das unidades apresentará o respectivo Plano de Trabalho e Cronograma de Execução que reverão, obrigatoriamente, seguir o que consta da Decisão COREN-RJ nº 1171/2024, em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 29 de OUTUBRO de 2025.


Presidente do Conselho Regional de

Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-

X

CONTRATANTE


Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de

Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO AUGUSTO ALVES CORREA
Data: 29/10/2025 18:14:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ

LTDA

CAIO AUGUSTO ALVES CORREA

CONTRATADA